

EMENDA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 1/2026

Dê-se à ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei n.º 1/2026 a seguinte redação, respectivamente:

“Obriga a afixação de QR Code que especifica nas unidades públicas de saúde do Município de Unai.” (NR)

“Art. 1º Fica obrigatória a afixação de QR Code, em local visível, nas unidades públicas de saúde do Município de Unai, contendo informações atualizadas sobre os médicos plantonistas e o responsável pelo plantão, com os respectivos horários de trabalho.” (NR)

Unai, data da assinatura digital; 82º da Instalação do Município.

VEREADORA IVANILZA BORGES
Relatora





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVANILZA BORGES - VEREADORA**
IVANILZA BORGES (TIA IVANILZA), CPF: 826.39*. **6-*8 em 13/03/2026 17:27:09,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 17W5.3227.3094.W577.4480, Com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **692.99B** - Tipo de Documento: **EMENDA**.

Elaborado por **NEIDE MARIA MARTINS DE MELO**, CPF: 047.19*. **6-*8 , em 13/03/2026 - 17:16:10

Código de Autenticidade deste Documento: 1763.6816.5102.136V.6683

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

